

Bruxelas, 8 de abril de 2024
(OR. en)

Dossiê interinstitucional:
2022/0104(COD)

8200/1/24
REV 1 ADD 1

CODEC 906
ENV 364
IND 188
AGRI 265
COMPET 371
COMER 56
SAN 197
MI 362
CONSOM 137
ENT 81

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera a Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição), e a Diretiva 1999/31/CE do Conselho, relativa à deposição de resíduos em aterros (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração

Declaração da Dinamarca, da Estónia, da Finlândia, dos Países Baixos e da Alemanha sobre a criação de bovinos no âmbito da Diretiva Emissões Industriais

A Diretiva 2010/75/UE relativa às emissões industriais (DEI) é um instrumento extremamente importante para prevenir e controlar a poluição proveniente de grandes instalações industriais e de criação de gado, pelo que a sua revisão efetiva é crucial para concretizar os objetivos do Pacto Ecológico Europeu e a sua ambição de poluição zero, bem como para os requisitos globais de redução do amoníaco e dos gases com efeito de estufa.

Nesta perspetiva, lamentamos que, no texto de compromisso final, a criação de bovinos não seja incluída no âmbito de aplicação da diretiva, uma vez que é a principal fonte de emissões de amoníaco e de metano provenientes do setor agrícola. Ainda que apenas se incluísse 1 % das maiores explorações industriais de criação de bovinos, já se contribuiria para uma redução significativa das emissões de amoníaco e de metano. Por conseguinte, congratulamo-nos com o facto de a Comissão vir a avaliar, até 2026, a melhor forma de abordar as emissões geradas pela criação de bovinos, tendo em conta o leque de instrumentos disponíveis e as especificidades do setor. Manifestamos a nossa grande esperança de que este relatório abra caminho para a inclusão da criação de bovinos no âmbito de aplicação da diretiva e assegure, assim, condições de concorrência equitativas na UE.
